



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 20 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2299

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação com Correção Terceiro Termo Aditivo de Quantitativo e Valor Contrato N.º 0121/2019 - COOBMA – Cooperativa de Transporte e Turismo Borda da Mata.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR CONTRATO N.º 0121/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA**, inscrita no CNPJ. Nº **08.659.670/0001-26** com sede na Rua Mota Coelho, 47, Centro, CEP 45.200-080 Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO** RG nº 162302509 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 858.757.385-37, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0121/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 65, da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0121/2019**, na ordem de **R\$ 78.144,85** (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), incorporando ao contrato **47,7 KM** referente as Linhas L66 02 Turnos, L67 01 turno e L5 01 turno conforme planilha anexa original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo o valor global do contrato passara de **R\$ 400.285,55** (quatrocentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 478.429,59** (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	19	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito. 16 de março de 2020

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 16 de março de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E
TURISMO BORDA DA MATA CNPJ. Nº
08.659.670/0001-26
LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG